



DECRETO Nº 049, de 05 de julho de 2021.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ? CMDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei Municipal nº 169/2010.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pelo prazo de dois anos ? Biênio 2021/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 169, de 28/05/2010, na forma que segue:

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

Titular: Eliane dos Santos Beckman

Suplente: Maria Neusa Ciriano de Castro

Titular: Francilda Costa Andrade

Suplente: Neusicleia Arruda Andrade

Titular: Vaudilene da Silva Milhomem

Suplente: Maurinha da Silva Reis

Titular: Jordana dos Santos Sousa

Suplente: Jordeane dos Santos Cardoso

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

Titular: Aramilha Andrade Oliveira

Suplente: Maria Elisete Pereira dos Santos

Titular: Rosangela Arruda Sampaio

Suplente: Keliane Ferreira da Conceição

Titular: Ana Meires da Silva Costa

Suplente: Gardene Ramos dos Reis

Titular: Laurinda Martins de Oliveira Torres

Suplente: Aurenice da Silva Barros

Artigo 2º. A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Formosa da Serra Negra será composta pelas seguintes pessoas:

**PRESIDENTE:** Eliane dos Santos Beckman

**VICE-PRESIDENTE:** Vaudilene da Silva Milhomem

**1º Secretário:** Keliane Ferreira da Conceição

**2º Secretário:** Gardene Ramos dos Reis

Artigo 3º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Formosa da Serra Negra/MA, é considerada de interesse público

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4832d9c37430725ab72a64f38f52e823d8896e97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



relevante e não será remunerada.

Artigo 4º. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos admitindo-se a recondução apenas por uma vez e por igual período.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em 05 de julho de 2021.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4832d9c37430725ab72a64f38f52e823d8896e97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

